



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES
27 3357-7538

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 17 DE ABRIL DE 2017

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete reuniu-se a Subcâmara de Pós-Graduação às catorze horas e vinte minutos, em sala de webconferência, sob a presidência do Diretor de Pós-Graduação, Rony Cláudio de Oliveira Freitas, e na função de secretariado a servidora Deise Menezes Santos, com a presença da Gestora de Pesquisa do *campus* Vitória, Márcia Regina Pereira Lima, dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Ediu Carlos Lopes Lemos, Fernanda Chaves da Silva, Ilalзина Maria da Conceição Medeiros, Klinger Ceccon Caprioli, Manuella Villar Amado, Otacílio José Passos Rangel, Raphael Magalhães Gomes Moreira e Wallisson da Silva Freitas, dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Alex Jordane e Ernesto Correa Ferreira e da Convidada, Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia. Justificaram ausência: Fabiana da Silva Kauark, Whelligton Renan da Vitória Reis, Rosana Vilarim da Silva e Emanuel Carvalho de Assis. A reunião teve a seguinte pauta: 1) Relatório Final da turma 2015/01 da Pós-graduação *lato sensu* em Esportes Coletivos de Quadra Indoor– processo nº 23148.000351/2017-06 [Relatora: Ana Raquel de Medeiros Garcia], 2) Relatório Final da turma 2014/02 da Pós-graduação *lato sensu* em Educação Profissional e Tecnológica– processo nº 23153.000154/2017-17 [Relator: Wallisson da Silva Freitas], 3) Relatório Final da turma 2014/02 da Pós-graduação *lato sensu* em Informática na Educação– processo nº 23147.000415/2017-71 [Relator: Emanuel Carvalho de Assis], 4) Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* em Informática na Educação– processo nº 23147.000414/2017-26 [Relator: Rony Cláudio de Oliveira Freitas], 5) Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* em Ensino Interdisciplinar em Saúde e meio ambiente na Educação Básica– processo nº 23187.000102/2015-84 [Relator: Rony Cláudio de Oliveira Freitas], 6) Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* em Metodologia e Prática para o Ensino Fundamental– processo nº 23159.000136/2015-14 [Relator: Rony Cláudio de Oliveira Freitas], 7) Regulamento da Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Educacionais– processo nº 23147.000050/2017-84 [Relator: Rony Cláudio de Oliveira Freitas] e informes: Legislação acerca dos históricos dos cursos de Pós-graduação: Resolução CNE nº 01 de 03/04/2001 e Resolução CNE nº 01 de 08/06/2007. O Diretor de Pós-graduação, Rony Cláudio de Oliveira Freitas, saudou e agradeceu a presença dos membros da Subcâmara de Pós-Graduação e propôs a inversão da ordem de apresentação dos pontos da pauta, devido ao atraso da relatora Ana Raquel. Rony Cláudio convidou o relator Wallisson Freitas para apresentar o ponto 2, que trata do Relatório Final da turma 2014/02 da Especialização em EPT. Wallisson Freitas informou que relatório final apresentado não atendeu todos os requisitos apontados pela legislação atual e manifestou parecer desfavorável à aprovação do relatório, cuja motivação principal foi o não atendimento do Art. 58 da Portaria 3.050 de 24 de outubro de 2016,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES
27 3357-7538

especificamente os itens VI, VII e VIII que não foram apresentados. Rony declarou aberta a fala sobre o respectivo parecer, Klinger manifestou sua concordância com o parecer do relator e também concordou com o Ediu, que sugeriu que o relatório fosse revisto pelo coordenador do curso e Wallisson se colocou a disposição para emitir novo parecer caso fosse necessário. Rony explicou que tanto a Especialização em EPT quanto outros cursos de Pós-graduação EAD tiveram oferta aprovada pela CPPG mas não iniciaram ainda porque estavam aguardando recurso da Universidade Aberta do Brasil - UAB. Nesse ano, a UAB viabilizou a reabertura desses cursos e a não aprovação do relatório final por essa Subcâmara inviabilizaria a abertura do processo seletivo, dessa forma, Rony propôs que o relatório fosse aprovado mediante correções. O relatório final da Especialização EPT foi aprovado por unanimidade mediante correção. Devido à ausência da relatora Ana Raquel, Rony iniciou a apresentação do ponto 1, que trata do relatório final da Especialização em Esporte Coletivo de Quadra Indoor. O respectivo parecer indicou que o relatório apresentou os requisitos legais pertinentes e atendeu as normas estabelecidas na Portaria 3050 de 24 de outubro de 2016. Na leitura do parecer, Rony informou que o curso foi ofertado em 2015, em que houve 18 matriculados em um processo seletivo que ofertou 30 vagas para portadores de diplomas de nível superior em área vinculada à educação física e esporte, entretanto não havia informação no relatório dos candidatos inscritos no edital de vagas remanescentes realizado. O relatório teve parecer favorável a sua aprovação, mediante adequação obrigatória do tempo verbal do texto, da definição do critério de seleção do candidato, da relação de candidatos inscritos e matriculados no edital de vagas remanescentes, da documentação exigida dos docentes do curso, da inconsistência entre o quadro de disciplinas e de docentes, da descrição precisa da avaliação processo seletivo realizado, da descrição da relação de alunos matriculados e do ajuste do gráfico de índice de aprovação de disciplinas. O texto da relatora sugeriu ainda maior articulação do curso na divulgação do processo seletivo e reestruturação da proposta para aumentar a demanda. Rony abriu a fala aos membros a respeito do respectivo relatório. Márcia Regina informou que o coordenador da Especialização em Esporte Coletivo, Marcelo Vincentini, não pode comparecer à reunião por motivo de acompanhamento da saúde de pessoa de sua família. Klinger reiterou que caso seja autorizada nova turma será necessário verificar se há demanda, que foi baixa no último processo seletivo. Rony e Wallisson reiteraram a questão da baixa demanda na procura pelo curso. Márcia Regina agradeceu à relatora Ana Raquel pelas pertinentes colocações e informou que as correções e sugestões foram acatadas. O relatório final da Especialização em Esporte Coletivo de Quadra Indoor foi aprovado por todos os membros mediante correções. Dando continuidade à reunião, Rony iniciou a apresentação do parecer do relatório da Especialização em Informática na Educação devido à ausência justificada do convidado Emanuel Carvalho de Assis, cujo parecer apresentou sugestões de adequação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES

27 3357-7538

ortografia em todo o texto e da inserção do *campus* de origem dos docentes, do escalarecimento da realização do sorteio de vagas para o ambiente virtual, da informação do período de inscrição do processo seletivo, da discussão dos resultados da avaliações dos alunos, da descrição dos dos principais desafios citados pelos alunos, da avaliação das atividades e resultados obtidos pela coordenação, da descrição das causas de evasão de todos os alunos e apresentação obrigatória da ata de reunião do colegiado que aprova a prestação de contas. Rony abriu a fala aos membros da reunião e indicou que todas as alterações ortográficas são obrigatórias assim como a apresentação da ata de reunião do colegiado, entretanto as demais sugestões não são obrigatórias para a aprovação do relatório. Otacílio indagou qual foi o percentual de alunos evadidos da Especialização em Informática na Educação. Deise informou que de acordo com o relatório, o índice de evasão está por volta de 30 por cento. Rony pontuou que o índice de evasão do curso está dentro da normalidade. O relatório final da Especialização em Informática na Educação foi aprovado por todos os membros condicionado às correções requeridas pelo relator. Rony iniciou a apresentação sequencial dos pontos de pauta seguintes, que tratam de regulamentos internos de cursos de Especialização. Rony contextualizou que houve a aprovação do Regulamento dos cursos de Pós-graduação do Ifes no ano 2016, entretanto os cursos com turmas aprovadas anteriormente que não iniciaram devido ao atraso da autorização da UAB, necessitam de adequação do regulamento interno para iniciar a nova oferta. Rony explicou que a Diretoria de Pós-graduação está responsável pela verificação da adequação dos regulamentos internos dos cursos ao Regulamento da Pós-graduação, não havendo a necessidade de realização de relatoria por membros dessa Subcâmara. Rony indagou aos participantes da reunião se poderia prosseguir a leitura dos apontamentos de correção dos regulemtos e propôs a aprovação dos documentos ao fim de sua fala. Todos concordaram com o proposto. Rony relatou que a proposta de regulamento interno da Pós-graduação *lato sensu* em Informática na Educação necessita incluir o endereço do CEFOR, incluir a periodicidade da matrícula na seção “Regime Acadêmico”, incluir a relação do corpo docente e definir os critérios de credenciamento, excluir o artigo 28, definir o prazo para o requerimento de avaliação substitutiva, definir a titulação mínima para compor a banca de avaliação do TCC, substituir a legislação citada no atigo 65 pela Portaria 3050 de 24 de outubro de 2016 e substituir o termo “regimento” por “regulamento” em todo o texto. Rony descreveu que o regulamento da Pós-graduação *lato sensu* em Ensino Interdisciplinar em Saúde e meio ambiente na Educação Básica necessita incluir os docentes de cada disciplina da matriz curricular, definir carga horária máxima de disciplina para aproveitamento, definir a titulação mínima para participação na banca examinadora de TCC, inserir o regime especial de atendimento domiciliar, definir estratégias para ações afirmativas em consonância com a Portaria Normativa do MEC N° 13 de 11 de Maio de 2016 e as regulamentações internas do Ifes. A respeito das ações afirmativas, Rony esclareceu que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES

27 3357-7538

resolução foi aprovada recentemente pelo Conselho Superior e que os cursos de Pós-graduação terão o prazo de 6 meses para a adequação. Neste contexto, Rony observou que é necessário criar uma comissão de apoio na inclusão das ações afirmativas nos processos seletivos. Klinger indagou sobre a necessidade de definir um prazo de validade das disciplinas cursadas poderem ser aproveitadas. Ediu ponderou a relevância da questão de aproveitamento, porque nas universidades existe limite quanto ao tempo e quantitativo de disciplina e a ausência de regulamentação permitiria ao aluno fazer o aproveitamento integral de todas as disciplinas. Rony esclareu que de acordo com o ROD, o regulamento interno do curso deve prever os critérios e prazos para o aproveitamento de disciplinas. Otacilio reiterou a importância da definição do limite de aproveitamento, visto que dois alunos do *campus* Alegre que haviam sido desligados do curso e que após ingressarem em nova turma, pretendiam cursar apenas as disciplinas restantes. Rony relatou que o regulamento da Pós-graduação *lato sensu* em Metodologia e Prática para o Ensino Fundamental necessita definir os critérios de credenciamento do corpo docente, incluir os docentes no quadro das disciplinas, definir a periodicidade das reuniões do colegiado e quórum deliberativo, retirar a Resolução Conselho do Superior 10/2010 do §3 do art. 9, definir a titulação mínima para participação na banca examinadora de TCC e corrigir a numeração a partir do artigo 21. Rony informou também que o regulamento da Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Educacionais precisa incluir na seção “Organização administrativa e acadêmica” o endereço do CEFOR, incluir a periodicidade da matrícula na seção “Regime Acadêmico”, incluir a relação do corpo docente e definir os critérios de credenciamento, excluir o artigo 28, definir o prazo para o requerimento de avaliação substitutiva, definir a titulação mínima para compor a banca de avaliação do TCC, substituir a legislação citada no artigo 65 pela Portaria 3050 de 24 de outubro de 2016 e substituir o termo “regimento” por “regulamento” em todo o texto. Klinger indagou se o cancelamento refere-se à matrícula no curso, uma vez que a oferta é única e não há possibilidade de cancelamento de disciplina. Rony confirmou que o cancelamento se refere ao curso e também não deve existir a possibilidade de trancamento de matrícula, pelo mesmo motivo. Wallison ponderou que mesmo que pareça redundância, essas informações devem estar claras nos regulamentos dos cursos. Rony normatizou que a aprovação dos regulamentos internos será formalizada pela ata da reunião em que foram apreciados, não haverá mais a emissão de portaria, por se tratar de um processo burocrático lento. Ilzina explicou que o cancelamento da matrícula deve ocorrer se houver reprovação em algum componente curricular. Klinger complementou que nesse caso seria ideal ter mecanismo de avaliação substitutiva para evitar reprovação, por causa da falta de regularidade da oferta dos cursos de Especialização. Rony lembrou que assuntos relacionados a trancamento e avaliação substitutiva devem estar previstos nos regulamentos internos dos cursos. Rony indagou se todos estavam de acordo com a proposta de aprovações mediante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES

27 3357-7538

correção dos regulamentos internos das Especializações referidas nos pontos 4 a 7 da pauta. Os regulamentos foram aprovados mediante correção por unanimidade. Dos informes, Rony informou que devido a demanda de solicitação de ex-alunos para a inclusão de informações nos históricos e certificados dos cursos de Pós-graduação, tais como CNPJ do Ifes, área de concentração, citação a Resolução CNE nº 01 de 03/04/2001 e Resolução CNE nº 01 de 08/06/2007, foi enviado memorando ao Fórum de Registro Acadêmico para a avaliação e inclusão das informações pertinentes nos históricos. Rony reiterou que é preciso ter uniformidade na emissão dos certificados e históricos da Pós-graduação do Ifes. Rony informou também que desde o recebimento da recomendação de tradução para libras dos editais feita pelo Ministério Público Federal em janeiro desse ano, os cursos de Pós-graduação tem enfrentado dificuldades em obter editais traduzidos em libras devido à ausência de uma equipe específica e centralizada, pois existem poucos servidores tradutores no Ifes atualmente. Otacílio sugeriu que o Ifes deveria abrir uma licitação para contratação de uma empresa especializada devido a grande quantidade de editais publicados. Rony considerou pertinente a colocação do Otacílio e sugeriu ainda a unificação dos editais de cursos de Pós-graduação, tal como ocorrido no PS 29/2017 com 810 vagas em 5 cursos de Especialização a distância, para que a quantidade de editais a traduzir fosse reduzida. Márcia Regina, Manuella e Otacílio apoiaram a ideia de unificação de processo seletivo. Manuella questionou ao Rony como proceder a tradução de editais quando o *campus* não possui profissional capacitado. Rony lembrou que em janeiro desse ano, dois editais de Pós-graduação foram traduzidos pela colaboração de dois servidores intérpretes que, a serviço, viajaram de seus respectivos *campi* para realizarem o trabalho no CEFOR. Rony explicou que os editais não podem ser divulgados sem tradução e os *campi* podem buscar apoio na PROEN e PRPPG. A Diretoria de Pós-graduação realizará o mapeamento da previsão de oferta dos cursos de Pós-graduação *lato* e *stricto sensu* para avaliar quais editais podem ser unificados. Finalmente, Ilalzina informou que o relatório final corrigido da Especialização em Informática na Educação será encaminhado por e-mail. Nada mais havendo, Rony Cláudio de Oliveira Freitas, encerrou a reunião às 16 horas e agradeceu a presença dos membros presentes; e eu, Deise Menezes Santos, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação e assinada por todos os membros presentes. Vitória/ES, 17 de abril de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES

27 3357-7538

ASSINATURAS DOS MEMBROS PRESENTES

SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diretor de Pós-Graduação

Rony Cláudio de Oliveira Freitas	
----------------------------------	--

Representantes dos gestores responsáveis pela pesquisa e pós-graduação dos *campi*/CEFOR

Márcia Regina Pereira Lima	
----------------------------	--

Coordenadores de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*

Ediu Carlos Lopes Lemos	
-------------------------	--

Fernanda Chaves da Silva	
--------------------------	--

Ilalзина Maria da Conceição Medeiros	
--------------------------------------	--

Klinger Ceccon Caprioli	
-------------------------	--

Manuella Villar Amado	
-----------------------	--

Otacílio José Passos Rangel	
-----------------------------	--

Raphael Magalhães Gomes Moreira	
---------------------------------	--

Wallisson da Silva Freitas	
----------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES

27 3357-7538

Coordenadores de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*

Alex Jordane	
Ernesto Correa Ferreira	

Convidado

Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia	
--------------------------------------	--